



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax (16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Ofício nº 54/18
P. 09

Encaminhado às Comissões em 18/6/18 Santa Rosa de Viterbo/SP, 15 de junho de 2018.


Presidente

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Aprovado em 1ª Discussão em 18/6/18


Presidente

Aprovado em 2ª Discussão em 18/6/18


Presidente

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, **em regime de urgência, urgentíssima**, o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 12/18, de 15/06/2018, de autoria do Executivo Municipal, que ALTERA O PISO SALARIAL DOS INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO.

O presente Projeto de Lei Complementar está respaldado no acordo pactuado entre a Comissão de Negociação da Prefeitura Municipal e o Sindicato dos Funcionários, Servidores e Empregados Municipais, Ativos, Inativos e Pensionistas de Santa Rosa de Viterbo, conforme documentos em anexo.

Tratando-se de medida que ensejará a criação de despesas permanentes de caráter continuado, anexamos o impacto financeiro-orçamentário a que alude o art. 16 da L.R.F. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101/2000).

Em face da importância de que se reveste a matéria, espero contar com a pronta aprovação de Vossa Excelência e dos Nobres Legisladores Municipais.

Por julgar esta propositura como medida urgente e relevante, solicito que a mesma seja apreciada em caráter de urgência urgentíssima.

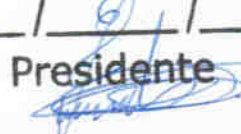
Respeitosamente,


LUÍS FERNANDO GASPÉRINI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO JUSTINO MOTA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP.



ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores

15/6/18
Presidente




Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 12/18, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

Autoria do Executivo Municipal **Aprovado em 1ª Discussão em 18/6/18**

Encaminhado às Comissões em **18/6/18**


Presidente

ALTERA O PISO SALARIAL DOS INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO.

Aprovado em 2ª Discussão em 19/6/18

LUÍS FERNANDO GASPERINI, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A partir de 1º de Maio de 2018, as tabelas I, II, III, IV, V, VI e VII do art. 35, da Lei Complementar nº 61/04, adequadas pela Lei Complementar nº 226/14, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Santa Rosa de Viterbo passam a vigorar na seguinte conformidade:

Art. 35

**TABELA I – 30 horas semanais
Pajens**

Profissionais de Educação	Níveis		
	I	II	III
Pajens com Ensino Médio	R\$ 1.200,00	-----	-----
Pajens com Ensino Superior	-----	R\$ 1.300,00	-----
Pajens com Mestrado ou doutorado	-----	-----	R\$ 1400,00

**TABELA II – 30 horas semanais = 25 ha + 05 HA
Monitores Pedagógicos**

Profissionais de Educação	Níveis		
	I	II	III
Monitor Pedagógico com Ensino Médio	R\$ 1.600,00	-----	-----
Monitor Pedagógico com Ensino Superior	-----	R\$ 1.700,00	-----
Monitor Pedagógico com Mestrado ou doutorado	-----	-----	R\$ 1800,00

**TABELA III - 30 HORAS SEMANAIS + 05 HA
Professor de Desenvolvimento Infantil**

Profissionais de Educação	Níveis		
	I	II	III
Professor de Desenvolvimento Infantil I (superior)	-----	R\$ 1.500,00	-----
Professor de Desenvolvimento Infantil I (Mestrado ou Doutorado)	-----	-----	R\$ 1600,00





Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.388.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

TABELA IV – 24 horas semanais = 20 ha + 04 HA
Professor de Educação Infantil; Professor de Arte e Professor de Educação Física

Profissionais de Educação	Níveis		
	I	II	III
Professor com Ensino Médio	R\$ 1494,25	-----	-----
Professor com Ensino Superior	-----	R\$ 1.880,98	-----
Professor com Mestrado ou doutorado	-----	-----	R\$ 1980,98

TABELA V – 30 horas semanais = 25 ha + 05 HA
Professor de Educação Básica

Profissionais de Educação	Níveis		
	I	II	III
Professor com Ensino Médio	R\$ 2.098,68	-----	-----
Professor com Ensino Superior	-----	R\$ 2.280,03	-----
Professor com Mestrado ou doutorado	-----	-----	R\$2.318,13

TABELA VI – Até no máximo de 25 horas semanais + horas atividades
Ensino Técnico Profissionalizante - valor da Hora aula

Profissionais de Educação	Níveis		
	I	II	III
Professor com Ensino Médio	-----	-----	-----
Professor com Ensino Superior	-----	R\$ 15,15	-----
Professor com Mestrado ou doutorado	-----	-----	R\$ 16,52

TABELA VII = 40 Horas semanais
Profissionais de Educação de Suporte Pedagógico

Profissionais de Educação	Níveis			
	IV	V	VI	VII
Coordenador Pedagógico	R\$ 2585,84	-----	-----	-----
Vice – Diretor de Escola	-----	R\$ 2585,84	-----	-----
Diretor de Escola	-----	-----	R\$3,388,56	-----
Diretor de Escola com Mestrado ou Doutorado	-----	-----	-----	R\$ 3.473,97



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de Maio de 2018.

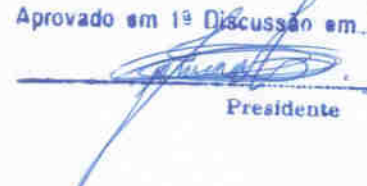
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 15 de Junho de 2018.


LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal

Encaminhado às Comissões em 18/6/18

Presidente

Aprovado em 1ª Discussão em 18/6/18

Presidente

Aprovado em 2ª Discussão em 18/6/18

Presidente